



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 29 de fevereiro de 2024 | Nº 510

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0133/2023

Extrato 1º TA ao Contrato 0133/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SMART RENTAL CAR LTDA. Objeto: Acréscimo na prestação de serviços. Valor: R\$ 41.551,80. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 044/2023.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8522

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PRC 048/2024 DISP 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
DISPENSA Nº 006/2024

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Pará de Minas**, por meio da Diretoria de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 13.028, de 30 de maio de 2023 e demais normas aplicáveis.

Este aviso visa obter propostas adicionais e eventuais interessados para a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

O fornecedor interessado deverá encaminhar eletronicamente a sua proposta, conforme Anexo III deste Aviso de Contratação Direta, até a data e horário definidos para o período de propostas.

Data da sessão: **05/03/2024**

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Horário da Fase de Lances: 8:30 às 14:30 h

Critério de Julgamento: Menor preço

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Pará de Minas

CNPJ: 18.313.817/0001-85

Endereço: Praça Afonso Pena, nº 30 – Centro | Pará de Minas – MG | CEP: 35660-013

Telefone: (37) 3233-5605

E-mail: licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br

OBJETO:

Prestação de serviços de renovação de 02 (dois) certificados digitais e-CPF, tipo A3 e aquisição de 04 (quatro) certificados digitais e-CPF, tipo A3, com token, válidos por 36 (trinta e seis) meses, para atender a Procuradoria-Geral do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$1.397,48 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS (intervalo de 03 dias úteis):

De 28/02/2024 às 08:00 h

Até 04/03/2024 às 18:00 h

PERÍODO DE LANCES (06 h de lance):

De 05/03/2024 às 8:30 h

Até 05/03/2024 às 14:30 h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

PREFERÊNCIA LOCAL:

Sim

O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro, ou através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 8526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.995/2024

LEI Nº 6.995/2024

Institui o Programa Educação no Trânsito nas escolas da rede pública municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica instituído o “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO”, na forma de tema transversal, nas escolas da rede pública de ensino do município de Pará de Minas/MG de modo que a implantação, coordenação e acompanhamento do programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

§ 1º O “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.

§ 2º As escolas da rede privada do município de Pará de Minas-MG poderão aderir à implementação do “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º As escolas da rede pública poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

§ 1º A educação no trânsito, independente da modalidade de explanação, deverá ser oferecida de forma rotineira nas escolas da rede pública de ensino do Município.

§ 2º As explanações deverão ter tempo razoável, sendo facultada a Direção da escola municipal a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema “educação no trânsito”, sendo admitida a substituição dos educadores por profissionais ou pessoas estranhas a escola, mas que estão diretamente ligadas ao objetivo desta lei.

§ 3º É facultado a escola municipal realizar a abordagem do tema, individualmente ou não, por turma ou série de ensino fundamental.

Art. 3º O Programa educação no trânsito deverá ter os seguintes objetivos:

I – Despertar uma nova consciência em relação ao trânsito;

II - Educar para um trânsito mais responsável;

III - Orientar dentro da grade curricular da escola, de forma compreensível e lúdica promoção da paz no trânsito;

IV - Difusão dos princípios para segurança no trânsito;

V - Envolver a família, escola e os agentes educadores de trânsito para que juntos possam educar essas crianças para um comportamento civilizado e prudente;

VI - Desenvolver na escola o interesse pelo trânsito seguro;

VII - Disciplinar desde a infância para que compreendam que regras foram feitas para serem cumpridas.

Art. 4º Nas dependências das escolas municipais poderão serem afixados, cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro no trânsito.

Art. 5º A implementação do “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

Parágrafo único. O projeto político-pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que a integram, como diretores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.

Art. 6º Os profissionais que participarem do “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” atuarão em salas de aulas, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, abordando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade.

Art. 7º As escolas públicas municipais poderão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao “PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO”, inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.994/2024

LEI Nº 6.994/2024

Denomina Beco Santa Clara o beco localizado na rua João Ferreira Sobrinho, no bairro JK, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado Beco Santa Clara o beco localizado na rua João Ferreira Sobrinho, no bairro JK, nesta cidade.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2024.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.963/2024

PORTARIA Nº 21.963/2024

Nomeia membros para Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COMBEA de Pará de Minas/MG.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.632/2021, a Lei Municipal nº 6.711/2022, a Lei Municipal nº 6.940/2023 e ainda, considerando as documentações acostadas nos autos do processo de nº 0450681/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COMBEA de Pará de Minas/MG, para o período de 2024 a 2025.

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria M. de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Titular: José Hermano Oliveira Franco

Suplente: Letícia de Melo Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ivanilson Eleutério

Suplente: Flávia Soares Rodrigues

Representantes da Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário

Titular: Leandro Augusto Ribeiro Moura

Suplente: Alexandre Carlos de Faria

Representantes da Câmara Municipal de Pará de Minas

Titular: Ronivelton Corrêa Barbosa

Suplente: Irene Susana da Silva Melo Franco

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 representante do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ e 01 representante da Vigilância Sanitária

Titular: Oscar Leitão Pinto (CCZ)

Suplente: Michelle Auxiliadora da Silva Freitas (CCZ)

Titular: Douglas Felipe de Carvalho Duarte (Vigilância Sanitária)

Suplente: Gustavo Resende Rios (Vigilância Sanitária)

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representantes de Entidades voltadas à proteção animal

1º Titular: Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Titular suplente: Yara Sarmento Lacerda

Suplente 1:vago

Suplente 2:vago

2º Titular: Elisângela Aparecida Almeida

Titular suplente: Sônia Ferreira da Cruz

Suplente 01: Lúcia Regina Julião

Suplente 02: Kelly Antônia Carneiro

3º Titular: Silvânia Shirley Rodrigues

Titular suplente: vago

Suplente 01: Solange Maria Tavares

Suplente 02: vago

4º Titular: Camila Gonçalves Araújo

Titular suplente: Raizza Impelliziere Santos

Suplente 01: Esther Valadares da Silva Mascarenhas

Suplente 02: vago

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Jussara Melo Menezes

Titular Suplente: Ronnie Sérgio de Menezes

Suplente 01: Michelly Ferreira Rassilan

Suplente 02: vago

Representantes de Entidades relacionadas aos Médicos Veterinários do Município Titular Titular: Jéssica Karen da Silva Severino

Titular suplente: Anna Carolina Lopes Martins

Suplente 01: Clara Bandeira Silva Mendes

Suplente 02: Naiara Paula de Almeida

Art. 2º Esta portara entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.667/2023.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2024.

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.973/2024

PORTARIA Nº 21.973/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ana Maria Alves** para o cargo comissionado de **Vice Diretora**, lotada na Escola Municipal Dom Bosco.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2024.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8525

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 PROCESSO (PRC) Nº 230/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

Concorrência nº 013/2023

Processo (PRC) nº 230/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Parque do Bariri II e Reforma do Playground do Bariri I.

Examinados os atos e termos da Concorrência 013/2023, Processo Licitatório (PRC) nº 230/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção do Parque do Bariri II e Reforma do Playground do Bariri I;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação “**Licitação Deserta**”, restando frustrada a aquisição dos itens elencados no certame;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 71 inciso II da Lei 14.133/2021 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação** da Concorrência nº 013/2023, Processo Licitatório (PRC) nº 230/2023.

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 8510

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 011/2024

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Vânia Aparecida de Oliveira Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1236, inscrita no CPF sob o nº xxx.341.576-xx, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006-NI15, com efeitos **a partir de 01/02/2024.**

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 8513

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 012/2024

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Professor**, com **proventos integrais**, conforme determina artigo 40, §1º, III, “a” e §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria de Lourdes da Conceição Oliveira Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6309, inscrita no CPF sob o nº xxx.082.346-xx, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II, símbolo de vencimento MS OM7-I, com efeitos **a partir de 01/02/2024.**

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 8514

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 013/2024

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Tânia Maria de Resende Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 11625, inscrita no CPF sob o nº xxx.831.256-xx, no cargo efetivo Professor Auxiliar de Educação Básica, símbolo de vencimento MM OM1-F, com efeitos **a partir de 01/02/2024**.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 8515

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 014/2024

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Angélica Faria Nogueira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1063, inscrita no CPF sob o nº xxx.016.166-xx, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II, símbolo de vencimento MSOM7-P, com efeitos **a partir de 01/02/2024**.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 8516

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 015/2024

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, conforme determina o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República c/c o art. 6º-A da EC nº 41, de 19/12/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007 ao servidor, **Antônio Bedeti Latini**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 72, inscrito no CPF sob o nº xxx.391.196-xx, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral, símbolo de vencimento NS002/NI95, com efeitos a partir de **01/02/2024**.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite

Código identificador: 8517

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 016/2024

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC nº41/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Gorete Aparecida Gomes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 11928, inscrita no CPF sob o nº xxx.880.426-xx, no cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, símbolo de vencimento NF024/NI64, com efeitos **a partir de 01/02/2024**.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite

Código identificador: 8518

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 017/2024

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Vânia Ângela da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12673, inscrita no CPF sob o nº xxx.476.346-xx, no cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, símbolo de vencimento NF024/NI64, com efeitos **a partir de 01/02/2024**.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite

Código identificador: 8519

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 018/2024

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Sandra Regina Soares Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 19896, inscrita no CPF sob o nº xxx.672.176-xx, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI03, com efeitos a partir de **05/02/2024**.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 8520

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Processo de Compra nº 39/2023

Pregão Presencial nº 22/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: INTERFACE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.221.364/0001-64.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento e a instalação de **plataforma elevatória embutida** para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Plenário da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo materiais e mão-de-obra.

VALOR: R\$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 10.721/2019, da Lei Federal 8.666/93 (utilizando-se da opção dada pelo Artigo 191 da Lei 14.133/2021).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.40.00.41 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho.

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 8524

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

Processo de Compra nº 03/2024

Inexigibilidade nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos profissionais de treinamento e aperfeiçoamento nas condições estabelecidas na proposta comercial da Contratada e no Termo de Referência.

VALOR: R\$1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 10.721/2019 e Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.40.00.41 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.34 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho.

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 8527

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 046-2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA -
ELAINE APARECIDA DA SILVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 046-2024

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, os processos administrativos nº **PRO-0444592/2023**, de **Regularização Fundiária Titulatória, com a finalidade de alienação gratuita ou onerosa dos lotes da tabela a seguir, nos termos da Lei nº 6.759/2022 e da Lei nº 13.465/2017.**

LOTE	QUADRA	BAIRRO	REQUERENTE
34	F	São Cristóvão	Elaine Aparecida da Silva

Diante o exposto, vem, através deste edital, **NOTIFICAR**, os terceiros eventualmente interessados, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites para efetivação da Regularização Fundiária Titulatória.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 8523